



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Assis Moreira		
EMENTA: Recredencia o Colégio Assis Moreira, no município de Itaitinga, na jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23079193, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6458660/2016	PARECER Nº 1108/2017	APROVADO EM: 16.10.2017

I – RELATÓRIO

Maria Cleide Ribeiro, diretora do Colégio Assis Moreira, no município de Itaitinga, por meio do processo nº 6458660/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, com sede na Rua Alfredo Rodrigues de Sousa, nº 730, Bairro Centro, CEP: 61.880-000, no município de Itaitinga, CREDE 01 - Maracanaú, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 12.509.504/0001-10, com Censo Escolar nº 23079193.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 0525/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Maria Cleide Ribeiro, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 16240, e a secretária escolar, Marismar Ferreira da Silva, Registro nº 51397/61699864.

O corpo docente dessa instituição é composto de 05 professores, todos com habilitação, perfazendo um total de 100% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1108/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Assis Moreira, no município de Itaitinga, na jurisdição da CREDE 01-Maracanaú, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de sua jurisdição, para exame e aprovação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE